



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 550

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para o biênio 2015/2016, dar-se-á em sessão ordinária no dia 15 de dezembro de 2014 e terá início às 10:00 horas.

Art. 2º As chapas completas deverão ser oficialmente apresentada através de requerimento dirigido ao presidente, 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para o início da votação.

Art. 3º Deverão constar da chapa os nomes do Presidente, do Vice Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário.

Art. 4º Observar-se-á nos demais casos, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sodré Rodolfo Wagmocher
SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
PRESIDENTE